



Comunicação sobre Transações com Partes Relacionadas

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2018 – Petrobras Distribuidora S.A. com base no disposto na Instrução CVM no 552, de 9 de outubro de 2014, comunica as seguintes transações com partes relacionadas, realizada em 05 de outubro de 2018.

Nome das Partes Relacionadas	Araucária Nitrogenados S.A. - ANSA
Relações com o Emissor	<i>Empresa controlada pela Petróleo Brasileiro S.A</i>
Data da Transação	05/10/2018
Objeto do Contrato	Aquisição de Ureia pecuária REFORCE N
Principais Termos e Condições	a) Valor do contrato: R\$ 61.99 milhões; b) Quantidade do produto: 40.000 toneladas; c) Período de entrega: 24 (vinte e quatro) meses; d) Preço: 94% do preço lista de Ureia Reforne - N em vigor em cada mês; d) Modalidade de entrega: FOB (LCT - Livre no Carro Transportador); e) Obrigação de retirada de 80% da quantidade total contratada ao final da vigência do contrato; multa compensatória de 40% do preço ex-tributos sobre a quantidade não retirada; f) A rescisão é facultada às partes mediante notificação prévia (30 dias) em caso de associação, fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de alteração societária que comprovadamente conflite com o objeto do Contrato.
Taxa de Juros Cobrada (%)	N/A
Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	Foram observadas as orientações da Política de Transações com Partes Relacionadas.
Informar se todos os itens apresentados na Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras Distribuidora foram observados	<i>Todos as diretrizes apresentadas na Política de Transações com Partes Relacionadas aplicadas ao contrato em questão foram observados, a saber:</i> a) <i>contrato em observância às condições de mercado e com pagamento compensatório adequado;</i> b) <i>formalização do contrato por escrito, especificando-se as suas principais características e condições, incluindo valores, prazos, garantias, direitos e obrigações envolvidos.</i> c) <i>foram aplicadas as mesmas alçadas de aprovação referentes às transações com terceiros, variando em função do valor e da natureza de operação.</i> d) <i>Não foram identificados conflitos de interesse.</i>
Eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor acerca da transação ou de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essas participações	A ANSA é uma subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A.. Não existe por parte da ANSA qualquer participação no processo decisão da BR.